



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 30 DE fevereiro DE 2011.

DECRETO Nº 8.914. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8360, de 29 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 da Lei nº 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal da Cidade para assinar o Termo de Prorrogação nº 05, referente ao contrato nº 057/CPL/2006, que tem por objeto formalizar as alterações sem acréscimo de valor, referente à execução de obras de construção de 132 unidades habitacionais e urbanização da área de intervenção – Cobrex, Bairro Botafogo, integrantes do Programa Habitar Brasil, conforme consta no processo administrativo nº 2006/005653, bem como praticar todos os atos para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2011.

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190